

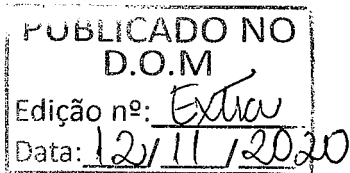


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.399

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.020.



“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – I.P.S.S.C., NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.748/2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação e justificativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, por meio do Ofício nº 144/2020 que instruiu o Processo Administrativo nº 9.748/2.020;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 831, de 01 de abril de 1993; e

Considerando o Convênio para cessão de servidores públicos municipais firmado entre a municipalidade e o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida, a servidora pública **MARINA FINATI FORTE - R.E. 12.830**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.083.815-3, ocupante do cargo efetivo de **Procurador Jurídico**, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, nos termos do Convênio para cessão de servidores, celebrado entre o município e a Autarquia.

Parágrafo Único: Faculta-se ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, nomear a servidora cedida em cargo comissionado existente em sua estrutura, devendo informar a Prefeitura, e passando a arcar com as obrigações prevista na cláusula quarta 4.1 do Convênio de que trata esse artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo